



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.452 DE 31 DE AGOSTO DE 1 983

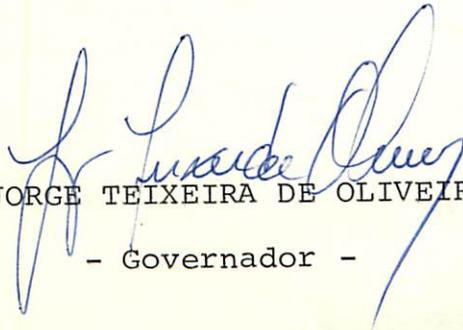
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais do orçamento vigente da unidade orçamentária da Polícia Militar do Estado de Rondônia, estabelecido pelo Decreto nº 781 de 31 de dezembro de 1982, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE	595.430.000,00
II - TRIMESTRE	815.221.000,00
III - TRIMESTRE	1.164.475.000,00
IV - TRIMESTRE	280.597.000,00
TOTAL	2.855.723.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- Governador -